

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretária de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante

designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato por seu representante legal, VALDIR GERVINSKI, CPF:395.400.149-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com a Decisão Administrativa e a Pedido da Empresa será aplicada Supressão nesse contrato conforme abaixo:

Item	Especificação	Saldo	Valor Atual	Valor Após a Supressão
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	2.114,1872	6,666	4,97
2	ÓLEO DIESEL S10	5.060,4376	7,52	6,57
3	ÓLEO DIESEL S500	4.000,00	7,31	6,40

sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.298, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Rosicleri Capeletti dos Reis.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Rosicleri Capeletti dos Reis, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2286-1, nomeada pelo Decreto nº 4.894/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2027, a ser usufruída no período de 01/12/2022 a 01/03/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	09/12/2022	2.739,28
	09/12/2022	92.142,54
	09/12/2022	4.548,64
	09/12/2022	2.662,37
	09/12/2022	40.543,38
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – C/C 32564-3	09/12/2022	5.513,80
	08/12/2022	16.119,60
	09/12/2022	3.239,20
Fundo Nacional de Saúde – Bloco INVESTIMENTO – C/C 32565-1	09/12/2022	16.119,60
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – C/C 9.703-9	08/12/2022	109.859,56
	08/12/2022	1.185.298,36
	09/12/2022	140.185,30
	09/12/2022	1.142.627,42
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – C/C 9.721-7	09/12/2022	374,12

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a que tem direito o servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1018/2022, de 08/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO DE LIMAGONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 02/01/2023 e se finda em 21/01/2023, com retorno às atividades no dia 23/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

PORTARIA Nº 24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Abono Pecuniário ao servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1018/2022, de 08/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO DE LIMAGONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

PORTARIA Nº 25 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a que tem direito a servidora Marli Fuhr.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1019/2022, de 08/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARLI FUHR, matrícula nº 16, ocupante do cargo efetivo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 26/12/2022 e se finda em 24/01/2023, com retorno às atividades no dia 25/01/2023.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

**PORTARIA Nº 26
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede férias a que tem direito a servidora Claudete Rezende Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1020/2022, de 08/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 02/01/2023 e se finda em 21/01/2023, com retorno às atividades no dia 23/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

**PORTARIA Nº 27
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Abono Pecuniário à servidora Claudete Rezende Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1020/2022, de 08/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, um terço de pecúnia, conforme solicitação da servidora e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br